



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 2^a VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS N^os 68 e 69 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 10 (dez) do mês de junho do ano de 2013, às 9h30min, na Sala de Audiências da 2^a Vara da Comarca de Santa Quitéria, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Mauro Ferreira Liberato; o Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Santa Quitéria, Dr. José Valdecy Braga de Sousa; a Diretora de Secretaria, Maria de Fátima Lopes e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidades administrativas, processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, feitos conclusos para sentenciar há mais de cem dias, processos prioritários (Estatuto do Idoso) e Cartas Precatórias.

Foram analisados e despachados 163 feitos, o que corresponde a 10,70% do acervo em tramitação (1522 ações), tomando-se por base a informação repassada pela Diretora de Secretaria da unidade.

A unidade conta com 02 (dois) servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria e 02 (dois) oficiais de justiça; além de 04 (quatro) servidores cedidos pelo Prefeitura Municipal. Ressaltando-se a ausência de analista judiciário.

Foram analisadas as 32 cartas precatórias em curso, as quais, se encontram com a tramitação regular. Ressaltando, apenas, a demora no cumprimento de uma carta precatória de 2010 com audiência designada para julho de 2013.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Os processos de réus presos provisoriamente estão tendo um acompanhamento efetivo por parte do juiz respondente, ressaltando-se que a maioria já está julgado.

Em geral, os mandados de segurança e as ações civis públicas apresentam atraso na prestação jurisdicional.

Quanto aos processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010: há 19 processos submetidos à primeira meta e 07 à segunda. Constatou-se atraso na prestação jurisdicional de algumas ações.

No que diz respeito aos processos prioritários, por envolver idosos, estão devidamente identificados com etiquetas próprias, porém não estão tendo tramitação célere, vez que foram identificadas diversas ações paralisadas aguardando pauta para designação de audiência, a título de exemplo, citam-se aqui algumas dessas ações: 40184720118060160 – aguardando designação de audiência desde agosto de 2011; 53010820118060160, 52275120118060160, 50724820118060160, 50716320118060160 – todas aguardando designação de audiência desde julho de 2012.

Com relação aos processos conclusos com prazo excedido para sentenciar, verificaram-se feitos estagnados há mais de um ano, como, por exemplo: nº 4806320088060160, 4785920098060160, 7959120088060160, 9990420098060160, dentre outros.

O quadro acima relatado não pode ser imputado ao juiz que, atualmente, está à frente do Juízo, uma vez que passou a responder pela unidade em maio de 2012, sem apoio de juiz auxiliar, sendo magistrado titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, respondendo ainda pela Comarca Vinculada de Catunda.

DEMAIS MATÉRIAS: Conteúdo Sigiloso Conteúdo ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz respondente está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); c) o juiz respondente concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

de 2011); d) há 19 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 07 à Meta 2 de 2010; e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) a unidade não cumpriu as Metas 3 de 2011 e 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados; g) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 também não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 503 feitos novos entrados e 184 julgados; h) foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013); iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ; a unidade ainda não está utilizando o BNMP; iv) Projeto Pai Presente - Provimento 26 do CNJ: o projeto ainda não foi implementado pelo juízo.

LIVROS: Foram vistoriados todos os livros obrigatórios, cujas observações pertinentes a cada um encontram-se detalhadas em formulário próprio. Cabendo ressaltar a existência de alguns livros que não estão devidamente formatados, por exemplo, os livros de Carga aos advogados nº 02; Cartas Precatórias Cíveis nº01; Cartas Precatórias Criminais nº 01; Feitos Cíveis Juizado Especial nº02; Feitos Criminais Juizado Especial nº02; Feitos Criminais nº04; Feitos Cíveis nº 04; os cinco livros de Distribuição e Controle de Mandados aos Oficiais de Justiça e o livro de Entrega, Devolução de Mandados e Audiências Criminais, não estão devidamente rubricados. O livro de Distribuição de Mandados à COMAN está sem o termo de abertura e com folhas não rubricadas; o livro de Audiências Criminais do Juizado Especial nº 05 está sem o termo e abertura, rubrica e numeração das folhas; o Livro de Carga ao Ministério Público encontra-se bastante deteriorado, estando inclusive soltando as folhas.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS - PROCEDIMENTO CIVÉL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

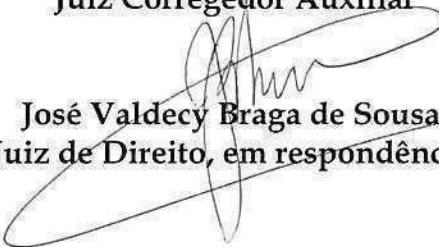
da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; b) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; c) recomenda-se a regularização dos livros mencionados; especificamente com relação ao Livro de Carga ao Ministério Público, em razão do seu estado de conservação, recomenda-se o encerramento do mesmo; d) implantar o Projeto Pai Presente em conformidade com o Provimento nº 26 do CNJ; e) deve haver a efetiva utilização do Banco Nacional de Mandados de Prisão; f) procurar o magistrado que responde pela vara designar audiências naqueles processos envolvendo idosos, bem como naqueles que se encontram há meses aguardando pauta.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, às 18h:00min do dia 10 de junho de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papeis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas.


Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Corregedor Auxiliar


José Valdecy Braga de Sousa
Juiz de Direito, em respondência

SERVIDORES:

